

105

A EFICÁCIA DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 SOBRE AS RELAÇÕES DE DIREITO CIVIL. *Cecília Sales Luiz Vianna, Robson Lemos Vargas, Leandro Martins Zanitelli* (Faculdade de Direito, Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis).

A pesquisa terá como tema as alterações sofridas pelo Direito Civil com a entrada em vigor da Constituição de 1988, com a análise de suas origens e efeitos. O presente estudo fundamenta-se nas recentes decisões em área cível que, percorrendo uma lógica estranha à normalmente utilizada, vêm contrariando postulados há tempo já firmados pela doutrina e jurisprudência civilista. Serão examinadas as conseqüências dessa tendência, no que tange à segurança jurídica. Nosso objetivo é, pois, identificar as origens do fenômeno, formando uma opinião sobre suas conseqüências: configurar-se-ia uma evolução, na medida em que essas transformações resultem em uma forma mais eficiente de realização da justiça ou, ao revés, em uma deformação do método jurídico, com a fragilização da segurança jurídica pelo abandono de construções teóricas tradicionais?